

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1414 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014


Denomina oficialmente de Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira, o Centro de Saúde da Família (CSF) do CAIC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira, o Centro de Saúde da Família (CSF) do CAIC, situado na Avenida Pimentel Gomes, no bairro Alto da Brasília, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal